

Proposta

O Programa Herbarium de Inovação – PHI tem como objetivo fomentar pesquisas com plantas medicinais e seus derivados, em parceria com Instituições de Ciência e Tecnologia (ICT), visando o desenvolvimento de produtos inovadores, em consonância com as diretrizes do Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos - PNPMF.

1. Participação

1.1. Poderão se inscrever no PHI e submeter suas Propostas de Projetos quaisquer pesquisadores regularmente vinculados a ICTs interessados em estabelecer parcerias de pesquisa fundamental ou de pesquisa aplicada, de interesse recíproco das partes.

1.1.1. Projetos de Pesquisa fundamental: são projetos de pesquisas não vinculados diretamente com produtos, processos industriais ou com objetivos comerciais específicos. As propostas enquadradas neste item poderão ser objeto de convênio de parceria técnico-científica com geração de resultados não passíveis de Proteção de Propriedade Intelectual, mas passíveis de publicação e divulgação junto à comunidade científica.

1.1.2. Projetos de Pesquisa aplicada: são projetos de pesquisas voltados ao desenvolvimento ou melhoria em produtos, processos, métodos ou sistemas já existentes. As propostas enquadradas neste item poderão ser objeto de contrato de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação - PD&I, sendo os resultados passíveis de Proteção de Propriedade Intelectual antes da sua publicação e divulgação científica, nos termos da lei de Propriedade Industrial.

2. Submissão de propostas

2.1. Os candidatos interessados devem submeter suas propostas no link do Programa Herbarium de Inovação (PHI) disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.herbarium.com.br> – preenchendo e enviando sua proposta via formulário eletrônico.

2.2. A inscrição e envio do formulário do PHI implicará na leitura, concordância e aceitação irrestrita de todas as cláusulas e condições do regulamento por parte do candidato submetente.

2.3. Não serão aceitas inscrições incompletas, trocas de inscrição, alterações, inserções ou exclusões nas inscrições após a submissão. Poderão, entretanto, após a aceitação da proposta, serem feitos ajustes e adequações que se mostrarem necessários, desde que seja com a ciência e concordância dos gestores do PHI.

2.4 Este programa não tem prazo determinado, podendo ser suspenso ou cancelado sem qualquer aviso prévio por parte dos gestores do PHI.

3. Confidencialidade dos dados

3.1. Os dados relativos à proposta de projeto apresentada no formulário eletrônico não terão, em hipótese alguma, caráter confidencial.

3.2. Para fins de identificação dos candidatos e avaliação dos projetos, o PHI poderá solicitar quaisquer informações que julgar necessárias, sejam elas referentes à proposta de projeto submetida, bem como aos pesquisadores envolvidos e suas ICTs.

4. Seleção das Propostas

4.1. As propostas serão avaliadas nas três etapas abaixo descritas, sendo cada uma pré-requisito para qualificação na etapa seguinte:

I – Recebimento e avaliação dos dados enviados no formulário eletrônico;

II – Detalhamento das informações

III – Assinatura do Convênio ou Contrato para desenvolvimento da pesquisa

4.2. Durante o processo de seleção, as propostas de projeto serão avaliadas por pesquisadores do HERBARIUM ou ainda consultores ad hoc. O resultado será divulgado via e-mail, no endereço fornecido pelo Pesquisador.

4.3. Será solicitado um detalhamento da proposta do projeto para uma avaliação de seus custos e prazo de desenvolvimento, bem como será feita uma análise de sua viabilidade técnica, regulatória, comercial e financeira, de acordo com a legislação vigente, sendo que o resultado desta etapa será enviado ao proponente também por e-mail.

4.4. Verificadas as viabilidades (técnica, regulatória, comercial e financeira) será firmado convênio de parceria técnico-científica ou contrato de PD&I entre Herbarium e a ICT ou o proponente.

5. Áreas de Interesse

As áreas de interesse do PHI são: plantas medicinais, em especial brasileiras, e seus derivados que possam ser utilizados para o desenvolvimento de produtos (alimentos, medicamentos, cosméticos e veterinários).

6. Financiamento dos projetos

6.1. Os projetos aprovados poderão ser financiados integral ou parcialmente pelo Herbarium, de acordo com seu Plano de Investimentos, sendo este de caráter estritamente confidencial.

6.2. A Herbarium, em conjunto com a ICT, poderá buscar recursos em outros órgãos de apoio e fomento à ciência, tecnologia e inovação. Neste caso, a Herbarium poderá entrar com uma contrapartida financeira a ser definida pelos gestores do PHI, de acordo com o escopo do projeto e as exigências do órgão financiador.

7. Contrato/ Convênio

7.1. Deverá fazer parte do contrato ou do convênio:

- a) Detalhamento do Projeto;
- b) Cronograma físico-financeiro, que deverá conter o detalhamento das etapas, desembolsos (incluindo taxas, registros e autorizações) e relatórios parciais;
- c) Formas de financiamento ou co-financiamento do projeto ou remuneração da parceria;
- d) Participação das partes quanto à Propriedade intelectual dos resultados;
- e) Direitos e deveres das partes envolvidas incluindo registros, patentes, licenciamentos e publicações;
- f) Hipóteses de rescisão

7.2. Os projetos não poderão em hipótese alguma ser iniciados antes da assinatura formal do contrato.

8. Limitações de responsabilidade

8.1. A HERBARIUM não se responsabiliza por inscrições inconsistentes, incompletas, inválidas, inverídicas ou, de qualquer outra forma, em desacordo com este Regulamento, sejam elas causadas por erros humanos no processo de cadastramento ou submissão, por usuários da web ou por erros técnicos causados por qualquer equipamento e/ou programa associado.

9. Disposições gerais

9.1. As propostas que não cumprirem todas as exigências deste regulamento serão automaticamente desclassificadas.

9.2. A HERBARIUM se reserva o direito de suspender as inscrições neste Programa sem qualquer comunicação prévia.

9.3. As propostas apresentadas e não aprovadas não serão, em hipótese alguma, devolvidas pelo HERBARIUM.